



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023.2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7151	Farmacologia II	54H	6 ^a 9:10-11:50h
		T: 54h	
		P: -	
		E: -	

Professor Responsável: Maria Laura Enzele

II. REQUISITOS:

BSU7141

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema renal. Farmacologia do Sistema Hepático. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestório. Antibióticos.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Fornecer ao aluno informações que o habilite a compreender mecanismo de ação, efeitos farmacológicos e adversos de fármacos nas diferentes espécies animais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MEDICAMENTOS DEPRESSORES DO SNC

- Anticonvulsivante, tranquilizantes, relaxantes musculares de ação central, antidepressivos, hipnoanalgésicos, neuroleptoanalgesia

ANALGÉSICOS E ANESTÉSICOS

- Opióides, anestésicos inalatórios, anestésicos intravenosos, anestésicos dissociativos, anestésicos locais

MEDICAMENTOS ATIVOS NO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- Inotrópicos positivos e vasodilatadores
- Medicamentos antiarrítmicos

MEDICAMENTOS ATIVOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO

- Medicamentos que interferem nas funções gastrointestinais

DIURÉTICOS

- Agentes diuréticos

FARMACOLOGIA HEPÁTICA

- Fármacos que atuam na função hepática

ANTI-INFECCIOSOS

- Antibióticos, antifúngicos, antivirais

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

As aulas teóricas serão expositivas e dialogadas (utilizando recursos audiovisuais e quadro branco) e com metodologias ativas, visando estimular a participação dos acadêmicos.

2. Estratégias metodológicas

Explicação de conteúdos;
Estudo de texto;
Estudos dirigidos;
Atividades extra-classe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

3. Aulas práticas

Não se aplica

4. Plataformas digitais, aplicativos e software

No decorrer do semestre plataformas digitais poderão ser utilizadas.

5. Cômputo da frequência

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades e presença (realizada por chamada presencial) na disciplina. Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

6. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

7. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo, via moodle.

8. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento pela Professora Maria Laura será realizado na sala CEDUP- CED106, nas sextas-feiras das 8:00 às 9:10.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: maria.laura.enzele@ufsc.br

Monitores da disciplina: será disponibilizado no Moodle o contato e o horário do monitor a ser alocado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Avaliações parciais

Serão realizadas três avaliações teóricas, entrega de relatórios/atividades conforme a descrição abaixo:

Prova teórica 1 (P1) – peso de 40%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 40%

Relatórios e atividades (R) – peso de 20%

A média das Avaliações Parciais (AP) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP=(P1 \times 0,40)+(P2 \times 0,40)+(R \times 0,20)$$

Recuperação

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

Nota final

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$NF = (AP + REC)/2$$

✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

X. CRONOGRAMA

Aulas	Conteúdo	CHExt
11/08 Semana 1	Apresentação do cronograma Introdução SNC e Inalatórios	0
18/08 Semana 2	Anestésicos Injetáveis	0
01/09 Semana 3	Hipnoanalgésicos, Sedativos e Relaxantes	0
08/09 Semana 4	Dia não letivo*	0
15/09 Semana 5	Ansiolíticos, Anticonvul. E Tranquil.	0
22/09 Semana 6	Seminário 1	0
29/09 Semana 7	1ª Avaliação (P1)	0
06/10 Semana 8	Farmacologia Cardiovascular e Renal	0
13/10 Semana 9	Dia não letivo*	0
20/10 Semana 10	Farmacologia Sist. Digest/Hepático	0
27/10 Semana 11	SAVUFSC	0
03/11 Semana 12	Dia não letivo*	0
10/11 Semana 13	Antiinfeciosos 1	0
17/11 Semana 14	Antiinfeciosos 2	0
24/11 Semana 15	Seminário 2	0
01/12 Semana 16	2ª Avaliação (P2)	0
08/12 Semana 17	Dia não letivo*	0
15/12 Semana 18	Recuperação (REC)	0

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação₂: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de três semanas letivas.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

BARROS, C. M. Farmacologia Veterinária. 1. ed. Manole, 2012.
BOOTH, N. H. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
SPINOSA, H. S. et al. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Bibliografia complementar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária - farmacologia e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

HELLEBREKERS, L. J. Dor em animais. Barueri: Manole, 2002.

PALERMO-NETO, J.; SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L. Farmacologia Aplicada à Avicultura. 1. ed. Editora: Roca, 2005.

Bibliografia digital

Será fornecido material de apoio no moodle ao longo do semestre.

Periódico Capes: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Maria Laura Enzele

